

Decreto nº 17/

Ponto facultativo nos dias 25  
e 26 de março de 1960.

Julherme Scholauke, Prefeito Municipal de São Abel, em  
uso de suas atribuições e,

Considerando que nestes dias haverá as festas religiosas neste  
município

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em

todo o território municipal os dias 25 e 26 de março como sinais  
de religiosidade e respeito para com as Santas Irmãs e serem  
realizadas nestes dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves, em 23 de março 1960.

Guilherme Schwanke  
Guilherme Schwanke  
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria o presente decreto em 23  
de março de 1960.

Requena  
1.º Secretário